

**ANEXO XIII**  
**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

Considerando as especificidades da cadeia do audiovisual, apresentamos, neste anexo, as informações específicas de cada categoria, necessárias para a inscrição e avaliação no **EDITAL Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL:**

**1. Produções audiovisuais, divididas em:**

**Desenvolvimento - Deverá apresentar:**

- A. Formato.
- B. Gênero.
- C. Sinopse da obra audiovisual;  
Argumento da obra audiovisual
- D. Descrição das principais personagens
- E. Roteiro da obra audiovisual
- F. Breve currículo do roteirista(s) e co-roteirista (se houver)
- G. Proposta Estética da obra audiovisual

**Produção - Deverá apresentar:**

- A. Formato.
- B. Gênero.
- C. Sinopse da obra audiovisual
- D. Argumento da obra audiovisual
- E. Descrição das principais personagens
- F. Roteiro da obra audiovisual
- G. Conceito: tema de fundo e motivação, premissa, tom, enredo-base e conflito central, descrição do universo da trama, referências. Para obras seriadas: previsão de arco da temporada, previsão do número de episódios por temporada, duração dos episódios.

**Complementação/Finalização - Deverá apresentar:**

- A. Sinopse da obra
- B. Cópia ou corte atual da obra em finalização
- C. Certificado ou protocolo de registro do argumento ou do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

**Jogos Eletrônicos - Deverá apresentar:**

- A. GDD (game design document): Documentação por volta de de 10 páginas contendo proposta do projeto, high concept, referências, objetivos, público-alvo, justificativa e artes conceituais que contemplem o máximo da visão criativa do projeto quanto o possível, nos seguintes moldes: no mínimo 1 concept art para times pleiteando recursos de protótipo, e no mínimo 7 para times pleiteando recursos de desenvolvimento completo
  - B. Cronograma: roteiro de desenvolvimento, que deve indicar as etapas e atividades previstas para cada fase do projeto e orçamento detalhado com divisão do valor pleiteado
  - C. Roadmap: gráfico/ilustração que mostre as etapas de produção pensadas e que comprovem que no tempo informado o jogo conseguirá ser finalizado e o que elas contemplam em termos de entregáveis até a prestação de contas
  - D. Memória descritiva do projeto (Moodboard): documentação contendo informações sobre a história, personagens, cenários, mecânicas de jogo, entre outros aspectos
  - E. Registro da propriedade intelectual do jogo, se houver;
2. **Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como apoio a cinemas de rua e a cinemas itinerantes:**

**Salas de Cinema - Deverá apresentar:**

- A. Resumo da proposta: informações gerais sobre a ação
- B. Fotografias da sala de cinema ou do espaço cultural
- C. Proposta de programação
- D. Relevância da ação para a comunidade/região/Estado
- E. Alcance de público
- F. Empregos gerados
- G. Histórico de ações de audiovisual realizadas anteriormente pela sala de cinema ou sala multiuso (pelo menos duas ações)
- H. Outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta pela Comissão de Seleção.

\*Especificamente em relação às **salas de cinema**, também podem ser itens de apoio as despesas com serviços essenciais à atividade de exibição: folha de pagamento de funcionários (compreendidos aqueles que têm vínculo empregatício com a empresa exibidora – a ser comprovado por contrato), serviços terceirizados (a ser comprovado por contrato), fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema, tais como custos de aluguel de equipamento e imóvel, contas de luz, água e telecomunicações, serviços de limpeza, higienização e de dedetização e outras despesas com serviços essenciais à continuidade da atividade de exibição.

### 3. Ações voltadas a:

#### Capacitação, Formação e Qualificação - Deverá apresentar:

- A. Objetivos: objetivos da oficina/curso.
- B. Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas a serem utilizados.
- C. Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados.
- D. Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da formação/capacitação/qualificação.
- E. Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com o apoio.
- F. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- G. Público alvo, que receberá a formação gratuitamente

#### Apoio a cineclubes - Deverá apresentar:

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** de cineclube deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção de cineclube** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

#### Difusão (Festival, Mostra e Rodada de Negócios) – Deverá apresentar:

Histórico de Realização:

- Portfólio do evento que comprove a atuação em dois anos, conforme a linha escolhida

Proposta de Programação:

- Descrição Geral das Atividades/Programação;
- Datas e Horários das Atividades Principais;
- Formatos de Participação;
- Perfil do Público (idade, interesses, setor de atuação, etc.);

#### Plano de Comunicação do Evento

- Estratégia de Marketing (promoção nas redes sociais, material gráfico, etc.)
- Estratégia de Comunicação (release para imprensa, comunicados, etc.)

#### **Categoria Apoio a Pesquisa – todas as subcategorias e Categoria Apoio a Capacitação, Formação e Qualificação – Subcategoria “Participação em Cursos/ Intercâmbios” – Deverá apresentar:**

As categorias mencionadas serão contempladas com concessão de bolsas culturais, contemplação utilizada para promover ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares.

O projeto cultural deve se enquadrar em uma das seguintes categorias:

**A - Bolsa de Pesquisa:** modalidade de bolsa de estudos destinada a pesquisador para realização de pesquisa na área cultural do audiovisual.

**B - Bolsa para desenvolvimento de projetos e participação em cursos/intercâmbios:** modalidade de bolsa destinada à circulação nacional, internacional para participação em intercâmbios e cursos artísticos, técnicos ou em gestão cultural na área audiovisual.

Para a categoria de **Bolsa de Pesquisa** é preciso apresentar, além dos demais requisitos previstos nesse edital:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Para a categoria de **Bolsa para desenvolvimento de projetos e participação em cursos/intercâmbios** é preciso apresentar, além dos demais requisitos previstos no edital:

- Comprovante de aceitação na pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), curso, oficina ou atividade formativa de aperfeiçoamento em audiovisual, podendo ser nos campos teórico, de desenvolvimento, técnico ou de gestão de projetos e negócios, com duração curta, média ou longa;
- Portfólio da instituição responsável pelo curso ou similar;
- Projeto de pesquisa contendo o plano de trabalho (constando por ex.: objetivo, metodologia e cronograma).

As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas das demais modalidades do edital não se aplicam à modalidade de concessão de bolsas culturais, em razão da natureza jurídica de doação com encargo. O não cumprimento do encargo resultará em determinação de ressarcimento de valores.

Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

#### **4. Apoio a:**

##### **Licenciamento – Deverá apresentar:**

- A. O edital, na categoria LICENCIAMENTO, tratará do Licenciamento Sem Exclusividade de Obras Audiovisuais de Curta Metragem e Longa Metragem produzidas por profissionais ou empresas com sede no Estado do Amazonas para exibição na grade de programação da TV Encontro das Águas e TV UFAM, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Licenciamento de Obra Audiovisual, bem como arquivamento de cópia no CEDOC - Centro de Documentação do Sistema Encontro das Águas e no MISAM – Museu da Imagem e do Som da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para futuros estudos e pesquisas.
- B. As emissoras mencionadas têm permissão para efetuar edições pontuais nas obras com o propósito de criar materiais promocionais, como chamadas ou inserções em programas jornalísticos e de entrevistas. Contudo, a exibição integral da obra com segmentos editados ou removidos não é permitida.

- C. É uma obrigação das emissoras públicas exibir as cartelas de apoio que identificam os patrocinadores, tanto no início quanto no encerramento dos conteúdos aprovados por este edital.
- D. Os horários de exibição ficarão a critério das emissoras públicas, alinhados com a classificação indicava atribuída à obra audiovisual.
- E. Os proponentes/autores das obras audiovisuais assumem total responsabilidade legal por quaisquer questionamentos referentes a direitos autorais e conexos relacionados ao conteúdo entregue e exibido.
- F. Para validação da inscrição é necessário enviar o Formulário de Inscrição com as seguintes informações, além do previsto no edital:
- I – Sinopse completa da obra;
  - II – Lista de participação e premiação em festivais com material comprobatório: certificados, e-mail, catálogo de festivais, clipping;
  - III – Cópia do CPB da obra;
  - IV – Caso o CPB não tenha sido emitido em nome da empresa proponente deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra;
  - V – Link para a visualização completa da obra, que deverá ter resolução FULL HD (1920x1080), sem faixas pretas, formato progressivo, taxa de quadros de 29,97 ou 59,97 fps, taxa de bits de 22mb/s, codec MP4 h264 e áudio a 320 kbps, 48.000 kHz. Conteúdos com acessibilidade devem obedecer à Norma ABNT NBR 15.290:2005;
  - VI – Resumo publicável da proposta contendo uma apresentação sintética da proposta com no máximo de 400 (quatrocentos) caracteres para publicação em caso de aprovação;
  - VII – Planilha Musical descrevendo as músicas/trilhas utilizadas e seus trechos (início/fim), indicando se as faixas são originais ou licenciadas e, no último caso, informando os períodos de licenciamento.
  - VIII – Termo de Autorização, assinado pelo proponente, diretores e roteiristas da obra, que conceda à TV Encontro das Águas e a TV UFAM o direito de exibir regionalmente a obra. Termo de Autorização que declare a responsabilidade do proponente por quaisquer questões legais relacionadas a direitos autorais e conexos da obra entregue.
- G. Todos os custos, diretos e indiretos, necessários para o cumprimento da obrigação por parte da proponente – incluindo, mas não limitando-se, à adequação da obra ao formato necessário e à confecção de cópias, dentre outras – serão de exclusiva responsabilidade da proponente. O único recurso repassado será aquele previsto no edital.

- H. A proponente, ao se inscrever no Edital, declara ser detentora legítima dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todas as finalidades previstas neste edital, bem como dos direitos conexos concernentes a todos os participantes das produções, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.

**Distribuição – Deverá apresentar:**

Poderão ser compreendidas na categoria de apoio à distribuição de produções audiovisuais nacionais as exposições realizadas em circuitos de salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto, e as ações de comercialização nos segmentos de TV aberta, TV por assinatura e **streaming** e nos demais segmentos de mercado;

Para validação da inscrição é necessário enviar o Formulário de Inscrição com as seguintes informações, além do previsto neste edital:

- I- Equipe principal da proposta: lista contendo as informações da equipe da proposta: nome, Estado de residência e função que será desempenhada na realização da ação (até 5 (cinco) linhas para cada membro);
- II- Plano de difusão: informações de como se dará a divulgação e a exibição da ação indicando: parceiros/as (se houver), recursos tecnológicos usados para veiculação da proposta em plataforma digital, local de exibição (sites, redes sociais, outros), entre outras informações que o/a proponente considere importantes;
- III- Plano de acessibilidade: descritivo das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal a serem implementadas na execução da proposta;
- IV- Cronograma de execução da proposta: descrição sintética contendo informações do cronograma de realização da proposta;
- V- Orçamento: orçamento da proposta com o indicativo de rubricas para contratação de profissionais e serviços amazonenses, aquisições de materiais e equipamentos e o indicativo da porcentagem mínima de 10% (dez por cento) para a implementação das ações de acessibilidade da proposta.
- VI- Link para visualização da OBRA finalizada.
- VII- Ficha técnica da obras, contendo indicação do(a): ano, duração, roteirista, diretor(a) de fotografia, montador(a), produtor, trilha sonora



O proponente deverá apresentar a documentação exigida no corpo do Edital, acrescida a documentação constante desse anexo, em cada caso.

As informações constantes deste anexo integram o Edital, sendo de aplicação forçosa aos participantes deste.



Secretaria de  
**Cultura e Economia  
Criativa**



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**

